

LIBERDADE DE EXPRESSÃO: DO ESPAÇO PÚBLICO AO PRIVADO

Natercia Sampaio Siqueira¹

Camila Miranda de Moraes²

Resumo: As políticas públicas, sob o impulso da capacidade, têm-se aventurado no propósito de intervenção sobre regras, normas, significações sociais. É este o tema do presente artigo e nele se explora a questão da crescente sujeição da razão privada ao controle Estatal e suas consequências. Para trabalhar essa problemática, aborda-se o contexto atual dos conflitos sociais, que encontra nas identidades um seu elemento fomentador. Posteriormente, explora-se como a identidade motivou a criação de um novo conceito de justiça, relacionado à capacidade, com a consequente estruturação de políticas públicas a atuar sobre sentimentos e significações sociais. Em seguida, expõe-se o controle estatal da fala privada e a proliferação do discurso “antidiscursivo”, ao passo em que se trabalha a relevância da razão privada à pessoa. Ao final, a conclusão dá-se no sentido de que a extirpação do tecido semântico em uma democracia não é a única medida eficaz e justa para se resolver as irritações sociais em

¹Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Professora do Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (Mestrado e Doutorado) da Universidade de Fortaleza. Procuradora do Município de Fortaleza.

²Mestre em Direito Constitucional pela Unifor. Doutora em Direito do Trabalho pela PUC/SP. Juíza do Trabalho Titular da 1ª. Vara de Sobral (TRT 7).

uma democracia.

Palavras-chave: Democracia. Discurso. Razão privada. Controle estatal.

FREEDOM OF SPEECH: FROM PUBLIC TO PRIVATE SPACE

Abstract: Public policies, under the impulse of capacity, have ventured into the purpose of intervention on rules, norms, social meanings. This is the theme of this article and explores the question of the increasing subjection of private reason to State control and its consequences. In order to work on this problem, we address the current context of social conflicts, which finds in identities a promoting element. Subsequently, it explores how identity motivated the creation of a new concept of justice, related to capacity, with the consequent structuring of public policies to act on social feelings and meanings. Next, the state control of private speech and the proliferation of the discourse "antidiscursivo", while the relevance of the private reason to the person is exposed. In the end, the conclusion is that the extirpation of the semantic fabric in a democracy is not the only effective and fair measure to solve the social irritations in a democracy.

Keywords: Democracy; Speech; Private reason; State control

INTRODUÇÃO



importante que hoje se pense as reivindicações sociais pela linguagem pela qual contemporaneamente se apresentam. A narrativa dos donos de capital versus força de trabalho, como forma de apresentar a dinâmica dos conflitos sociais, tem

cedido espaço às identidades: reivindicações de direitos e vedações em razão de elementos identitários que, culturalmente, atraem um olhar depreciativo da sociedade.

Neste contexto, outras perspectivas de justiça social se vão descortinando na política, academia e sociedade: a capacidade é um bom exemplo. Diante das reivindicações sociais com parâmetro nas identidades, a justiça, em uma democracia, tem assumido por propósito assegurar condições equitativas ao exercício da liberdade, o que implica políticas sociais mais ambiciosas do que as que se atribuíram ao Estado social na sua elaboração e implantação.

Destarte, as políticas públicas, sob o impulso da capacidade, têm-se aventurado no propósito de intervenção sobre regras, normas, significações sociais. Desta forma, não apenas atuam de forma positiva, mediante a criação de cotas e atribuição de direitos específicos a determinados grupos, como negativamente: é o caso de proibição de falas e discursos. É este o tema do presente artigo e nele se explora a questão da crescente sujeição da razão privada ao controle estatal e suas consequências.

Para desenvolver o referido tema, em um primeiro momento se trata o processo de alteração da dinâmica dos conflitos sociais, quando se chega à identidade. Posteriormente, trabalhe-se o que significa “identidade” e como ela se incorpora ao conceito de justiça e à elaboração de políticas públicas, ocasião na qual se abrem parênteses para ressaltar alguns dos seus efeitos negativos, como o tribalismo.

Em um terceiro momento, trata-se da consequente intervenção da política pública, motivada pela identidade e capacidade, na esfera privada; mais especificamente, sobre discursos privados, ocasião que se aproveita para expor decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. Ao final, trabalham-se os limites à uma política proibitiva, atendo-se a ressalvas ao enrijecimento do discurso “antidiscursivo” mediante a exploração do que significa a razão privada à pessoa. Avançando nessas

abordagens, conclui-se que, nem sempre, a extirpação do tecido semântico em uma democracia é o método mais justo e eficaz para superar irritações sociais, ainda que desestabilizadoras e, também, injustas.

1.0 CONFLITOS SOCIAIS, TRABALHO E CAPITAL

Os conflitos sociais eram narrados no século XIX por uma dinâmica dicotômica entre os donos do capital e o proletariado. É lugar comum a narrativa de que os donos do capital, detentores de recursos escassos que lhes possibilitariam maior poder de barganha, impunham as condições contratuais aos proletariados, que trabalhavam sem instrumentos jurídicos protetivos de sua saúde: sem delimitação de carga horária máxima de jornada de trabalho, de condições mínimas de salubridade, de descanso periódico remunerado. Economicamente, o trabalhador não se via melhor protegido: não havia definição de salários mínimos, não se o protegia da redução salarial ou da inatividade contrária à sua vontade. Um dia empregado, no outro não.

Por sua vez, a grande migração da mão de obra do campo para as cidades, que não estavam urbanisticamente equipadas para recebê-la, confinou o proletariado em espaços minúsculos, sem luminosidade, também insalubres. A visibilidade da pobreza, seja nas residências ou nos sítios laborais, ressaltava os contrastes de desigualdade econômica. O agrupamento proletário permitiu que se formasse uma consciência de classe que se vai organizando e se opondo à classe dos capitalistas.

Já antes da grande expansão capitalista, que se deu nos anos de 1848 a 1875 – Era do capital, denominada por Hobsbawm – houve revoluções concomitantes pelos países europeus. Em um primeiro momento, bem sucedidas, mas que terminaram por fracassar, já que

[...] foram, de fato ou enquanto antecipação imediata, revoluções sociais de trabalhadores pobres. Por isso elas assustaram os moderados liberais a quem elas próprias deram poder e

proeminência – e mesmo alguns dos políticos mais radicais, pelo menos tanto quanto os que apoiavam os antigos regimes [...]. (HOBBSBAWNS, 2007b, p. 35).

O proletariado, por sua vez, derrotado em 1848, voltou à cena na década de 1860, emergindo “com rapidez imprevista, para ser logo seguido pela ideologia a partir de então identificada com os seus movimentos: o socialismo”. (HOBBSBAWNS, 2007b, p.162). Outra importante característica desse ressurgimento é que ele se deu como processo que se pretendia internacional, a significar a “solidariedade entre as classes trabalhadoras”. (HOBBSBAWNS, 2007b, p.162).

Por este momento, a ordem liberal depara-se com o seu mais poderoso rival, que se propunha a um novo modelo econômico. Está-se a falar do movimento proletário, que passou a se identificar com propostas socialistas, a questionar a intangibilidade da propriedade privada. O desafio do Estado Liberal de Direito não mais era o Estado absolutista monárquico, mas as reivindicações proletárias, a requerer uma abordagem solidária e utilitarista da propriedade privada.

Já na segunda metade do século XIX, alguns Estados, como a Alemanha de Bismarck, passaram a estruturar órgãos de seguridade social a garantir o trabalhador contra eventos, como a doença, o acidente de trabalho e a velhice. Não obstante essas conquistas, e ao contrário da perspectiva burguesa de controle do proletariado mediante concessão de direitos trabalhistas e previdenciários, o movimento proletário continuou a crescer e ganhar adeptos, mantendo a identificação com o socialismo.

Tal movimento teve o seu ápice com a Revolução russa, o que foi fator determinante à polarizada entre capital e trabalho, capitalista e trabalhador. Referida estrutura narrativa encontra por contexto, no século XX, os brutais eventos bélicos da primeira e da segunda guerra mundial, que tiveram como importante efeito econômico a relativa equanimidade social, que se opunha ao modelo de grande concentração de renda que caracterizou a economia no período que antecedeu o Crash da Bolsa

de Nova York. “Quanto mais violência as guerras e revoluções desencadeavam e quanto mais profundamente penetravam na sociedade, mas conseguiam diminuir a desigualdade”, considera Scheidel (2017, p. 355) no seu livro “A violência e a história da desigualdade”, para pouco adiante concluir: “a falência dos Estados e o colapso dos sistemas destruíram hierarquias e reduziram desigualdade materiais numa escala por vezes impressionante”.

Scheidel (2017, p. 357) trabalha a erosão da violência sobre os sistemas, argumentando o seu efeito desconstrutivo da complexidade, que teria por consequência uma significativa planificação social redutora da desigualdade:

No entanto, é provável que as elites existentes sejam prejudicadas [...] O colapso dos sistemas é forçosamente ainda mais prejudicial para os ricos e poderosos. O desmantelamento dos órgãos de governação centralizados destrói as hierarquias formais a elite propriamente dita e impede a substituição dessa última por rivais que poderiam esperar atuar em níveis semelhantes.

Neste ambiente de especulação é crível ainda conjecturar no sentido de que a redução da desigualdade, em parte significativa resultante da violência dos conflitos bélicos ocorridos no começo do séc. XX, associada ao desenvolvimento econômico que se seguiu em alguns países da Europa e nos EUA, ainda que no ambiente de guerra fria, levou a uma certa estabilidade sócio econômica que deslocou os conflitos da ordem do econômico para a questão das identidades. Mais do que o embate entre os donos do capital e da força de trabalho, passa-se a polemizar sobre diferenças identitárias que devem ser reconhecidas como igualmente dignas.

2.0 UMA QUESTÃO DE IDENTIDADES

A partir da segunda metade do século XX, nas democracias ocidentais, ganha fôlego o movimento representativo de diversos grupos de pessoas, alvo de preconceitos e discriminações

que lhes impedem justas oportunidades para se realizarem em sua história de vida. Tomou corpo, por exemplo, o movimento feminista, da diversidade sexual e das pessoas com deficiência, que mudaram radicalmente a cultura desses países:

Desde há algum tempo, porém, em todos os âmbitos, do doméstico ao local até ao plano internacional, tem-se afirmado um novo eixo que tem que ver com identidade, em torno da qual surgem novos tipos de irritações sociais e a partir da qual se articulam os projetos colectivos. (Innerarity, 2016, p. 67).

A busca do reconhecimento permanece, a ela agregando-se diferentes grupos, que também se sentem privados de oportunidades equitativas para se desenvolverem e realizarem. É o que se pode chamar de interseccionalidade. (SOLOMON, 2012, p. 62). Já neste início de séc. XXI, adquire destaque especial o movimento para integração de pessoas não apenas com deficiências físicas, mas também cognitivas, como autistas, portadores das síndromes de Down e Asperger. Ou seja, assiste-se a uma crescente expansão de reivindicações, por diferentes pessoas que apresentam características peculiares em relação à “maioria”, que, por vezes, são qualificadas como deficiências, anormalidades ou disfuncionalidades. Referidos grupos, por sua vez, mais do que recursos sociais para superarem suas deficiências ou neutralizarem os efeitos delas decorrentes, pretendem o justo reconhecimento de uma identidade que vem junto àquilo que lhe é qualificado como disfunção.

Sobre este assunto, Andrew Solomon (2012), após fazer pesquisas e entrevistas junto às pessoas acometidas de surdez, nanismo, autismo, genialidade, sociopatia, transexualismo, traz uma interpretação surpreendentemente sensível de que o que se qualifica por deficiência não raro é compreendido, pelas pessoas que a portam e seus familiares, como fator de identidade. Dentre vários depoimentos de pais de autistas, revela-se por bastante elucidativo o seguinte trecho:

[...] Uma noite, ao chegar da escola, Molly perguntou: 'por que Deus não cura o autismo de Cece, já que Ele pode tudo?'. Jeff respondeu: 'talvez seja assim que Cece deve ser'. Molly

declarou: 'Ora, Deus é você e você, Deus é esta mesa, Deus é tudo'. E Betsy prosseguiu: 'E Deus também é Cece'. Mais tarde, ela me disse: 'Nos dias bons, percebo a luz divina nela e, nos dias ruins, peço a compreensão de Deus. Assim é o autismo: ele simplesmente é. Cece é a lição Zen. Por que ela tem autismo? Porque tem. E como é ser Cece? Sendo Cece. Porque ninguém mais é e nós nunca vamos saber como é ser ela. Não é nenhuma outra coisa. E talvez a gente nunca mude isso, e talvez deva parar de tentar'. (SOLOMON, 2013, p. 274-275).

É significativa a imagem de que não há uma pessoa sã dentro do corpo “deficiente” de um autista, que possa ser libertada. A pessoa “é” autista; ou seja, o autismo faz parte do que ela é. Da mesma forma, ocorre com as outras características: surdez, nanismo e genialidade. Solomon (2013, p. 89), ainda em seu livro “Bem longe da árvore”, narra a experiência de M.J., que “aos quarenta e poucos anos [...] tem a língua de sinais tão rápida, nítida e perfeitamente controlada que parece estar reorganizando o ar em uma forma mais aceitável”. A Solomon, MJ deixou o seguinte depoimento: “Ver-me como surda é uma escolha tanto quanto é me identificar como lésbica. Estou vivenciando minhas culturas [...] mas, para o resto de nós, é tão deficiente quanto ser japonês”. (SOLOMON, 2013, p. 89). A linguagem do sinal, tão apta à comunicação como qualquer outra, implicaria mero signo identitário, mas não revelaria deficiência.

O investimento na qualificação da surdez como identidade leva algumas pessoas dela acometidas a professarem a vontade de viver entre si (SOLOMON, 2013, p. 109); vivenciar uma mesma cultura, como poderia falar M.J. Por esta perspectiva, a surdez é compreendida como mero elemento distintivo que cria afinidades especiais entre determinadas pessoas e as une numa relação mais próxima e comprometida. Mas Solomon (2013, p. 89) adverte quanto aos problemas de se perceber a surdez como mero elemento de identidade ou de distinção, dela apartando o caráter de deficiência: por este parâmetro de compreensão, se poderia questionar a pertinência de políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiências auditivas.

O que Solomon (2013, p. 49) muito bem polemiza em seu livro é sobre a fluidez entre identidade e deficiência, na qual ele corajosamente situa a sua homossexualidade e dislexia:

[...] Está claro que identidade é um conceito finito. O que não está claro é a localização de seus limites. Em minha própria vida, a dislexia é uma doença, enquanto ser gay é uma identidade. Pergunto-me, porém, se teria sido o contrário caso meus pais não tivessem conseguido me ajudar a compensar a dislexia, mas tivessem alcançado o objetivo de alterar minha sexualidade.

Já no seu outro livro, “O demônio do meio dia”, é possível encontrar o princípio desse questionamento acerca da depressão: ela é apenas uma doença ou faz parte do que a pessoa é? O fato é que a fluidez na delimitação do que seja identidade ou disfunção, anormalidade e deficiência possibilita um novo enfoque: mais do que a superação de uma característica qualificada como deficiência, deve-se compreendê-la e tratá-la como legítimo fator de identidade da pessoa. O propósito, para além da superação das diferenças, para que se possa vivenciar a empatia entre iguais, passa a ser a construção de empatias entre diferentes. Este passa a ser o principal mote do discurso da identidade: reconhecer as individualidades como igualmente dignas, o que implica uma demanda pela diferença.

Ou seja, os conflitos sociais, em medida significativa, reorganizam-se em um novo discurso, que não mais investe na polaridade entre donos de capital e o proletariado, ricos e pobres. A dinâmica dos conflitos sociais vai-se difundindo por questões de identidades; mais do que o parâmetro econômico, elementos distintivos passam a ser o critério a partir do qual se estabelecem os conflitos e reivindicações sociais.

2.1 IDENTIDADES E TRIBALISMO

No presente momento, é importante fazer os parênteses para se iniciar um assunto relevante que irá se retomar posteriormente: se por um lado a) as identidades introduzem um olhar

plural, que observa e respeita as diferenças ao invés do investimento exclusivo na sua superação, por outro lado b) os conflitos sociais, a partir da identidade, respondem e alimentam a característica tribal do ser humano. Segundo Allen Francis (2018, p. 91), sobre o tribalismo que ainda carregaria a espécie humana:

Os mamíferos amam-se uns aos outros e cuidam dos seus mais novos; os répteis têm, metafórica e literalmente, o sangue frio. A oxitocina é o hormona da ligação, da intimidade, do parto, dos laços pais/filhos, da amamentação, do mimo, dos cuidados de higiene, do orgasmo, do aconchego e do acasalamento. Há, porém, um lado negro – a oxitocina é também uma hormona tribal. Ajuda-nos a criar ligações à tribo fazendo com que nos preocupemos com, nos sintamos leais a, compreendamos, confieemos e amemos nossos conterrâneos. Mas também ajudam os membros das tribos a reconhecerem, rejeitarem, reagirem contra, odiarem, negligenciarem e desconfiarem dos que não pertencem ao grupo.

Em alguns dos depoimentos colhidos por Solomon, o tribalismo surge, precisamente, no linguajar da identidade: compartilhar uma mesma cultura identitária. É bem verdade que o pertencimento a um grupo foi importante equipamento evolutivo para a sobrevivência da espécie (FRANCIS, 2018, p. 203), e estava, de certa forma, presente desde as bactérias. Antônio Damásio (2017, p. 36), em seu livro “A estranha ordem das coisas”, traz a narrativa de que as bactérias se organizam em grupos, sendo aptas a excluir outras da mesma família, que não colaborem com o trabalho em conjunto.

Ou por outras palavras, aglutinar-se pelo reconhecimento recíproco de identidades compartilhadas na busca de propósitos comuns é um mecanismo de homeostase vital, que desde momentos embrionários da vida fora fundamental à sua possibilidade, prosseguimento e desenvolvimento. Não obstante, em um ambiente civilizado, complexo, tecnológica e socialmente, caracterizado pelo paradoxo entre interdependência e independência e com alto grau de especialidades, o tribalismo, ao que por hora se denomina de propensão vital à aglutinação sob o

reconhecimento recíproco de qualidades comuns, tem causado grandes estragos, uma vez que se manifesta como afeto – e não raro discurso – que corrompe a empatia, a compreensão e o diálogo, em relação aos quais se faz necessário, precisamente, abrir mão da identidade para que se possa ver o outro pelo ponto de vista do outro. Já da análise do nazismo, do fascismo e do totalitarismo que eclodiram a segunda guerra mundial, Hannah Arendt (1989, p. 107) presta especial atenção ao tribalismo e ao seu efeito tóxico à política, em razão do investimento, ao qual a sua dinâmica converge, em estereótipos e representações:

Cada sociedade exige de seus membros uma certa dose de representação - a capacidade de apresentar, desempenhar, interpretar aquilo que realmente é (ARENDR, 1989, p.197). Quando “a sociedade se desintegra em grupos, essa exigência não se aplica mais aos homens como indivíduos, e sim como membros dos grupos. A conduta passa então a ser controlada por exigências silenciosas e não por capacidades individuais, exatamente do modo como o desempenho de um ator deve enquadrar-se no conjunto de todos os outros papeis da peça. Os salões de Faubourg Saint-Germain enquadravam-se nesse conjunto de grupos, cada qual exibindo um padrão extremo de conduta. o papel dos anormais sexuais era exibir a sua anomalia, a dos judeus era representar a ‘magia negra’, o dos aristocratas era mostrar que não eram como pessoas comuns, os burgueses”. (ARENDR, 1989, p. 107).

Talvez se possa especular que por essa época os estereótipos eram preferencialmente estimulados e vivenciados pelas classes abastadas: Arendt reporta-se aos salões de Faubourg Saint Germain. É provável que a depreciação mediante palavras partisse de um discurso aristocrático, com propósito de superioridade: um mecanismo eficiente para se sentir bem consigo consiste na narrativa que reforça e hegemonia. Rousseau (2005, p. 204-205) já falava da necessidade humana de distinção; o que o homem compreenderia por desigualdade resultaria, tão somente, da valoração a determinadas características no ambiente da sociabilidade, motivada pelo propósito de se destacar.

A distinção, é o que se está cada vez mais a perceber, é

um mecanismo importante para sentir-se bem consigo, o que é tentador em momentos de medo e frustração. “É reconfortante reduzir os problemas complexos a soluções ‘nós contra eles’. (FRANCIS, 2018, p154). Sentir-se melhor pela afirmação de superioridade, em um ambiente tribal, costuma reforçar a auto estima: “if we can somehow keep ‘them’ out (build a wall) or keep them in ‘their place’ (in subservient positions) ‘we’ can regain our proud and, for men, their masculinity”. (NUSSBAUN, 2018, p. 2). É mais do que fácil, mas elementarmente catártico, afirmar-se pela exclusão do outro, daí que estereótipos, em um primeiro momento, resultem do esforço de depreciar e superar, de denegrir e distinguir.

A arqueologia assim o demonstra, pelas descobertas, já em povos primitivos, de diferenças entre estruturas e artefatos, inclusive em sepulturas, que indicam a existência de uma elite e de seus sinais materiais de distinção. (SCHEIDEL, 2017, p. 68). A busca pela superioridade também é revelada pelo simbolismo do sangue azul e pelo racismo. E tomou a forma de discursos depreciativos, que reforçam no verbo a inferiorização e exclusão do outro. Mas este movimento teria o seu revés, que não seria, ainda, a exclusão do tribalismo.

3.0 IDENTIDADE E DISCURSO

Retoma-se, no momento, a narrativa sobre o surgimento da identidade como fator contemporâneo de reivindicações e conflitos sociais. Prosseguindo-se as conjecturas, pode-se pensar que a expressiva equanimidade social que se obteve no pós-segunda guerra, inclusive pela prática discursiva em âmbito internacional – a declaração universal dos direitos humanos –, tenha, por um lado, arrefecido a dicotomia dos conflitos sociais entre ricos e pobres. A redução da pobreza, a melhoria do nível de vida, a inserção social dos marginalizados, a ampliação de oportunidades ao preenchimento das funções sociais de maior

relevância e responsabilidade, bem como o convívio social marcado por códigos de conduta menos rígidos, provavelmente desgastaram a importância do aspecto econômico na delimitação dos conflitos sociais, cedendo espaço à identidade.

O fato é que a partir dos meados do século XX, a luta pela conquista de direitos e a política pública mobilizam-se, significativamente, pela perspectiva identitária:

Quando a maioria das pessoas pensam no movimento americano por direitos civis, traz à mente uma trajetória de acontecimentos de duas décadas. Ela começa em 1948, quando Harry Truman pôs fim à segregação nas forças armadas dos Estados Unidos; acelera-se na década de 1950, quando a Suprema Corte proibiu as escolas segregadas, Rosa Parks foi presa por recusar-se a ceder a um homem branco seu assento num ônibus e Martin Luther King organizou um boicote em resposta: chegou ao auge no início dos anos de 1960, quando 200 mil pessoas marcharam em Washington e ouviram Martin Luther King pronunciar talvez o maior discurso da história; e culminou com a aprovação da lei do direito de voto, em 1965, e das leis dos direitos civis, em 1964 e 1968. (PINKER, 2013, p. 521).

O reconhecimento e a eficácia dos direitos civis é uma pauta ainda em aberto. Sob a sua batuta, o movimento de cotas passa a ser adotado como política pública de vários países, que delas estão lançando mão sob diferentes critérios: sexo, raça, deficiências, são exemplos. De outra sorte, a questão da identidade não apenas motiva uma nova pauta de políticas públicas, como orienta um novo discurso político, social, acadêmico. Por consequência, um outro critério de justiça, no âmbito do recrudescimento do discurso identitário, tem ganho crescente aceitação, não apenas na academia, como na sociedade e na política nacional e internacional; está-se falando da capacidade.

Amarthya Sen, Martha Nussbaum e outros ganham notoriedade, no contexto contemporâneo, ao afirmar que a justiça em uma democracia deve-se mobilizar, significativamente, no propósito de assegurar a capacidade da pessoa para ser efetivamente livre e poder vivenciar a narrativa de vida que julgue mais adequada para si:

Identifying the value of the capability set with the value of the chosen functioning combination permits the capability approach to put a much weight – including possibility all the weight – on actual achievements. In terms of versatility, the capability perspective is more general – and more informationally inclusive – than focusing only on achieved functionings. There, in the sense at least, no loss in looking at the broader informational base of capabilities, which permits the possibility of simply relying on the valuation of achieved functionings (should we wish to go that way), but also allows the use of other priorities in evaluations attaching importance to opportunities and choices. (SEN, 2009, p. 236).

Por essa perspectiva, mais do que identificar o resultado do processo, importa ater-se no instrumental da pessoa para desenvolver e vivenciar a sua narrativa de vida. O investimento de políticas públicas deve direcionar-se, preferencialmente, às capacidades das pessoas, que pode variar em função, não apenas, de recursos pessoais (aptidões e deficiências), naturais (clima), como também sociais (família, associações, cultura, preconceitos). Pelo enfoque da capacidade, os elementos que prejudicam à pessoa o processo equânime do exercício da liberdade deve ser o objeto preferencial das políticas públicas distributivas e de inserção. Ou seja, o elemento basilar da justiça passa a ser, mais do que a liberdade (resultado), a capacidade da pessoa para ser livre.

Mas a perspectiva da capacidade, por sua vez, encontra no discurso um elemento essencial para realizar-se (ou não). Já de primeiro, mencionou-se que as capacidades são diretamente impactadas por condições sociais, como, por exemplo, preconceitos. Vai-se além para falar, como o fez Sunstein (1997, p. 41-47), das normas, regras e significados sociais, que em grande parte respondem pelas chamadas “preferências” pessoais e sociais: não raro a pessoa comporta-se de determinada maneira em razão dos códigos que regulamentam os comportamentos sociais e não, propriamente, em virtude do seu gosto ou desejo. Em especial, Sunstein trata da força coercitiva dessas normas, regras e

significados sobre comportamentos menos reflexivos e mais instintivos: é o mote que retoma no seu livro *Nudge*.

O que se quer, no momento, ressaltar, é o impacto de normas, regras e significados sociais sobre comportamentos pessoais e, conseqüentemente, sobre capacidades. O discurso, quando incorpora o mote tribal da superioridade/inferioridade, é catalizador do ciclo vicioso da reprodução de *status* sociais: determinados preconceitos alimentam estereótipos que informam comportamentos mantenedores dos preconceitos. Ou por palavras revestidas de uma maior acuidade econômica: a perpetuação de preconceitos depreciativos mantém o escasso investimento social naqueles que são o seu objeto. Imagine-se, por exemplo, o caso do machismo: a representação da superioridade masculina em relação à feminina mantém a preferência por homens no preenchimento de cargos e funções sociais de responsabilidade, o que alimenta a crença de que são mais aptos. “*In the history of the United states as well as other nations, markets and discrimination have accompanied one another at numerous points and in numerous places*”. (SUNSTEIN, 1997, P. 152).

Desta feita, a atual pauta de políticas públicas, informada pela capacidade e alimentada pela identidade como relevante critério de reivindicação social, tem-se voltado contra a prática discursiva que alimenta estereótipos depreciativos e mantém critérios arbitrários de oportunidades sociais. Como resultado, discursos têm sido não apenas proibidos, como criminalizados. No Brasil, por exemplo, a Constituição Federal, já no art. 5º, estabelece que os crimes de racismo são imprescritíveis. Recentemente, o STF compreendeu que o discurso homofóbico é espécie do racismo social, de maneira que o legislador infraconstitucional estaria em mora por não criminalizá-lo.

De igual sorte se está, aqui no Brasil, a judicializar problemas referentes à liberdade de expressão e à religião. Em um primeiro momento, o STF, no RCH 134682/BA, manifestou-se no sentido de que é inerente à religião o proselitismo, que

decorre de uma visão hierarquizada de modelos de vida, razão pela qual o discurso religioso não poderia ser tratado da mesma forma daquele que não o é. (Informativo 849/STF³). Em especial, prossegue o informativo 849/STF, “o catolicismo e o cristianismo perseguem esse objetivo. Nessa medida, tolher o proselitismo indispensável à consecução das finalidades de religiões universalistas configura ataque ao núcleo essencial da liberdade de expressão religiosa”. Ao final, foram enumerados os elementos indispensáveis à caracterização do discurso incompatível com a Constituição Federal:

Assim, eventual animosidade decorrente de observações desigualadoras não configura, necessariamente, preconceito ou discriminação. A desigualação desemboca em discriminação na hipótese em que ultrapassa, de forma cumulativa, três etapas. A primeira delas relaciona-se a um juízo cognitivo em que se reconhecem as diferenças entre os indivíduos. Na segunda, implementa-se um juízo valorativo direcionado à hierarquização. Na hipótese de discursos religiosos, a comparação entre crenças e a ocorrência de explicitações quanto à mais adequada entre elas é da essencialidade da liberdade de expressão religiosa. Por fim, a terceira fase consiste em um juízo em que se exterioriza a necessidade ou legitimidade de exploração, escrivização ou eliminação do indivíduo ou grupo considerado inferior. (INFORMATIVO 849/STF).

Referido posicionamento o STF manteve ao julgar, por maioria, procedente, o pedido formulado em ação direta para declarar a inconstitucionalidade do § 1º (1) do art. 4º da Lei 9.612/1998, que proibia o proselitismo religioso no âmbito de radiodifusão. (informativo 902/STF⁴). Igualmente, considerou que o proselitismo é imanente ao discurso religioso, que a liberdade de expressão em âmbito religioso deve ser tratada de forma

³ Disponível na página <http://www.stf.jus.br//arquivo/informativo/documento/informativo849.htm#Incita%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20discrimina%C3%A7%C3%A3o%20religiosa%20e%20proselitismo>

⁴ Disponível na página <http://www.stf.jus.br//arquivo/informativo/documento/informativo902.htm#ADI:%20proselitismo%20e%20liberdade%20de%20express%C3%A3o>

diversa que o é em outras esferas discursivas e que a discriminação proibida é aquela voltada à exploração, escravização ou eliminação. Ainda aqui, é interessante perceber que o STF permitiu, em âmbito de serviço público, o discurso religioso proselitista, o que poderia causar estranhamento face à laicidade do Estado: sob esse argumento, o STF fora chamado para decidir acerca da possibilidade da prestação do ensino religioso em escola pública (ADI 439).

Acerca dessa temática, o Tribunal manifestou-se positivamente à constitucionalidade do ensino religioso em escolas públicas, desde que não fosse obrigatório e na modalidade confessional, e que se o ofertasse em igualdade de oportunidades para as diversas religiões. Neste contexto, entretanto, o STF compreendeu que o ensino, embora religioso, não o poderia ser na modalidade confessional, caracterizado pelo proselitismo. Não obstante, é interessante observar que, em regra, o STF tem sido sensível à relevância da religião e do seu discurso à realização de um projeto de vida pessoal, e quanto maior a importância que compreende ter à pessoa, mais tolerante tem sido quanto às possibilidades de exclusão do diferente e à vivência do tribalismo: desde que não ocorra incitação ao crime, o STF tem manifestando-se pela constitucionalidade de um discurso hierarquizado, no qual é imanente a superioridade de um modelo de vida e a inferioridade de outro.

Mas se em ambiente público (escolas), foi-se mais rígido contrariamente à natureza excludente do discurso, na política, tem-se paradoxalmente assegurado o caráter excludente da razão privada. O STF (Informativo 915⁵), no âmbito da ação enquanto “política”, decidiu pela possibilidade da prática discursiva que reforça estereótipos depreciativos, uma vez que não chegara ao limite de incitar a violência. Interessante a potencialidade

⁵ Disponível na página <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo915.htm#Imunidade%20parlamentar%20e%20liberdade%20de%20express%C3%A3o%20-%20202>

contraditória desta última questão: se no plano de debates políticos, ao menos no que concerne a questões constitucionais que dialogam com a justiça, seria de se esperar a prática discursiva informada pela razão pública, a se caracterizar, numa democracia, pela axiologia da tolerância e reconhecimento recíproco da igual dignidade – razão pública do Rawls – é nele que se reconhece a cláusula da imunidade parlamentar, o que possibilita uma ampla confluência da razão privada à pública. E qual os limites discursivos da razão privada?

3.1 O CONTROLE DO DISCURSO PRIVADO

A razão privada, pode-se pensar, é a esfera de valorações importantes à dignidade e identidade da pessoa, que se faz por preferências e interesses particulares que dão valor à sua vida: “Cada um de nós defende um ponto de vista pessoal, ambições e compromissos que temos liberdade de perseguir, livre de reivindicações dos outros por igual atenção, interesses e recursos”. (Dworkin, 1999, p. 211). Aqui situa-se o paradoxo do discurso como política pública: se a pauta de políticas públicas de inserção, motivada pelas demandas de identidade na qualificação da igualdade, tornou alvo do controle social e jurídico o discurso, é fato que a liberdade de expressão, que permite a manifestação de preferências, predileções e valores pessoais e sociais, que são por definição discriminatórios, demanda proteção do Estado.

Como bem salientou Dworkin, a exigência que a narrativa pessoal de vida incorpore o mote antidiscriminatório e igualitário não pode implicar uma planificação de valores, o que equivaleria a sua destruição: “se sentíssemos por amantes, amigos ou colegas nada além do mais intenso interesse que pudéssemos sentir por todos os nossos concidadãos, isso significaria a extinção, e não a universalidade do amor”. (DWORKIN, 1999, p. 259). Referida consideração, por sua vez, permite refletir acerca do que torna uma pessoa ou projeto especial para si:

provavelmente, um amálgama de preferências, condicionamentos, estratégias – a curto, médio e longo prazo – e gostos influem nesse processo seletivo. É bem verdade, como tem observado Sunstein, que muitas vezes as preferências e gostos são profundamente impactados por regras, normas e significações sociais: não apenas são informados por elas, como, não raro, cedem, mediante cálculo estratégico pelo qual se compreende que para alcançar um interesse mediato de maior relevância, mostra-se como mais eficaz compatibilizar-se, imediatamente, com as valorações sociais, ainda quando não coincidam com as pessoais.

Mas o fato é que a pessoa se motiva, especialmente, por uma tessitura narrativa personalíssima, que é imanente e atavicamente discriminatória: a escolha se realiza por preferência e exclusão e, como toda a narrativa, é esteticamente manifesta em palavras, gestos, corporalidade. Desta feita, não se pode pensar em um modelo discursivo em que não haja hierarquias e preferências, ainda que essas comportem discriminações e exclusões, que por óbvio também apresentam diversos graus. Para algumas pessoas, o processo narrativo de vida é fortemente hierarquizado e seletivo, o que aumenta o grau excludente do diferente. Para outras, o modo ou modelo de viver bem é caracterizado por uma maior abertura e flexibilidade ao diferente, o que permite uma maior inclusão. Para uns, suas crenças e valores pessoais demandam especial seleção e comprometimento pessoal; já para outros, não.

De outra sorte, esta diferente intensidade de uma vivência hierarquizada vai-se tornando uma questão de igualdade à medida que a esfera privada se dá, em não raros os casos, no âmbito social. Imagine-se, por exemplo, o caso de universidades, de assembleias e manifestações religiosas, de eventos culturais. Em tais situações, a experimentação, sob a vista do outro, de uma narrativa de vida fortemente hierarquizada incrementa fricções e conflitos que desnudam as dificuldades de uma democracia, atavicamente pluralista; que expõem os seus paradoxos e

limites e chamam para pensar, concreta e axiologicamente, as possibilidades da política pública.

CONCLUSÕES

No decorrer deste texto, chamou-se a atenção para o deslocamento do elemento econômico como parâmetro das reivindicações e conflitos sociais, um vez que tem cedido espaço considerável às identidades: mais do que uma distribuição mecânica de recursos, se está a demandar que os contingenciamentos, que retiram à pessoa condições “normais” ou “típicas” de desenvolvimento, sejam objeto de intervenção de políticas públicas.

Por esta perspectiva, as políticas públicas têm adquirido novas matizes: para além de recursos materiais, está a alcançar o discurso, uma vez que práticas discursivas discriminatórias, que reforçam estereótipos de superioridade/inferioridade, são mantenedoras de uma dinâmica social hierarquizada que prejudica a muitos o igual status de pessoa. Neste contexto, políticas públicas, não apenas educacionais, mas proibitivas, estão a ganhar fôlego: proibições de discursos, mediante o artifício – se preciso for – da criminalização, de legislação limitativas ou/ proibitivas do discurso, de políticas educacionais. Socialmente, ganha fôlego o discurso “antidiscursivo”, e não se pode e nem se pretende negar que a demanda pela exclusão de falas e vocábulos da semântica democrática é um estágio poderoso da luta pelo reconhecimento e garantia dos direitos civis.

Não obstante, os discursos discriminatórios, em alguma medida, são função da vida privada, que implica uma narrativa comprometida com preferências que dão valor à vida. E as preferências são, atavicamente, excludentes. A questão ganha visibilidade quando as preferências são fortemente hierarquizadas e dominam o espaço social, o que incrementa as tensões e fricções em uma sociedade democrática que se pretende pluralista. Até porque o discurso antidiscursivo pode ser fortemente

excludente, inclusive de tradições culturais que se incorporaram a um estrato social basilar de comunicação e valoração: como exemplo, as figuras do gênero.

A intensificação da virulência do discurso antidiscursivo, de um lado, pode ser explicada, ao menos parcialmente, pelo não reconhecimento social das conquistas que se vão obtendo (PINKER, 2013, p. 531), o que, em alguns casos, o torna para segmento da sociedade carente de razoabilidade e com notas fundamentalistas. Como resultado, é normal que causem irritações sociais que terminam por resgatar discursos discriminatórios tradicionais, acolitados por figuras políticas de direita que antes de conservadoras, são verdadeiramente revolucionárias, pois diligentemente ocupadas em minar uma estrutura democrática que o conservador de direita, pelas características que lhes são atávicas de apego ao *status quo*, entende conveniente a conservação (FRANCIS, 2018, p. 222).

É este, portanto, o grande desafio do controle do discurso: quando ele deixa de ser função de uma narrativa personalíssima de vida para ser objeto de limitação e controle estatal. A cada controle discursivo – seja através de políticas públicas proibitivas, desestimuladoras ou estimuladoras – mediante considerações identitárias, o problema não se soluciona: ainda se está no investimento da identidade, fortemente caracterizado pelo tribalismo, com irritações sociais latentes. É necessário, neste processo de controle do discurso privado, não perder por consideração que a resistência social a um discurso antidiscursivo revela tensões que devem ser trabalhadas, não tão somente pela negação. A negação ou exclusão é medida excepcional que não deve obnubilar a existência de um problema: talvez se deva ser mais criativo e trabalhar outras formas de superação da irritação social que não, tão somente, pela amputação. Às vezes, uma supura pode ser o suficiente.



REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das letras, 1989.
- DAMÁSIO, Antônio. *A estranha ordem das coisas*; a vida, os sentimentos e as culturas humanas. Lisboa: Temas e debates – Círculo de Leitores, 2017.
- DWORKIN, Ronald. *O império do Direito*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo, Martins fontes, 1999.
- FRANCIS, Allen. *O fim da racionalidade americana*; um psiquiatra analisa a era Trump. Tradução de Pedro Carvalho e Guerra. Lisboa: Bertrand, 2018.
- HOBBSBAWM, Eric. *A era do capital: 1848-1875*. Tradução: Luciano Costa Neto. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007b.
- INNERARITY, Danuiel. *A política em tempos de indignação*. Tradução de João Pedro George. Cidade de Córdoba: Dom Quixote, 2016.
- NUSSBAUM, Martha. *The monarch of fear*; a philosopher looks a tour political crisis. New York: Simon & Schuster, 2018.
- PINKER, Steven. *Os anjos bons da nossa natureza*; por que a violência diminuiu. Tradução de Bernardo Joffily e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. In: MAF-FETTONNE, Sebastiano; VECA, Salvatore (Org.). *A idéia de justiça de Platão a Rawls*. Tradução: Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 177-210.
- SCHEIDEL, Walter. *A violência e a história da desigualdade*;

da idade da pedra ao século XXI. Tradução de Jaime Araújo. Lisboa: Almedina, 2017.

SEN, Amartya. *The idea of justice*. Massachusetts: Havard University Press, 2009.

SOLOMON, Andrew. *Longe da Árvore*; pais, filhos e a busca da identidade. Tradução de Donaldson M. Garschagen, Luiz A. de Araújo, Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras. 2013.

SUNSTEIN, Cass R. *Free markets and social justice*. NY: Oxford University Press, 1997.